

**DECRETO Nº 000414/22 de 22 de Dezembro de 2022**

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Incra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Incra e autorização contida na Lei Municipal nº 001417/21 de 6 de Dezembro de 2021.

**CERTIFICADO QUE**  
O Documento de Nº Dec nº 414/22  
Foi publicado nesta data no mural desta  
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/PA  
Em 22/12/2022  
Responsáveis [Assinatura]

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 600,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|                                                                                          |   |            |    |                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------|---|------------|----|--------------------|
| 09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO                                        |   |            |    |                    |
| 09.01                                                                                    | - | MANUTENÇÃO | DA | ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| 09.01.08.244.0190.2.904-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍ |   |            |    | 600,00             |

**Art. 2º -** Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|                                                                     |   |            |    |                    |
|---------------------------------------------------------------------|---|------------|----|--------------------|
| 09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO                   |   |            |    |                    |
| 09.01                                                               | - | MANUTENÇÃO | DA | ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| 09.01.08.244.0190.2.904-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO |   |            |    | 600,00             |

**Art 3º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de Dezembro de 2022**

[Assinatura]  
**Cleber Trenhago**  
Prefeito Municipal